



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
ESCOLA JUDICIAL DO ESTADO DO PARÁ

---

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

# CURSO NOVA LEI GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Assinado com senha por JEFERSON ANTONIO FERNANDES BACELAR(usuário).  
Use 3278624.21204958-6246 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 15/07/2022 18:45



PAMEM202227899





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
ESCOLA JUDICIAL DO ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	
SETOR DEMANDANTE/REQUISITANTE: Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará	
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b> DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA – JEFERSON ANTÔNIO FERNANDES BACELAR	
MATRÍCULA: 191736	TELEFONE: (91) 3110-6827
E-MAIL: jeferson.bacelar@tjpa.jus.br	

### 1. Justificativa da necessidade da contratação

Prevê o texto constitucional que a licitação constitui um dos principais mecanismos para que o Estado realize a melhor gestão dos recursos públicos e ofereça melhores resultados à sociedade. Desse modo, torna-se primordial que as instituições públicas aprimorem seus processos licitatórios envidando todos os esforços na adoção de medidas preventivas, reconhecidas internacionalmente como ferramenta contra corrupção (Convenção Interamericana de 1997 e Convenção das Nações Unidas de 2003), como o caminho mais adequado para coibir as práticas de corrupção e desperdício de recursos públicos.

Dentre essas medidas, ressalta-se o aperfeiçoamento preventivo dos servidores que atuam direta ou indiretamente na atividade de gestão, fiscalização e acompanhamento de contratos administrativos (gestores e fiscais de contratos, autoridade competente, assessores jurídicos, auditores, etc.) disseminando conhecimento e discutindo meios para que os agentes envolvidos possam desempenhar suas atribuições de forma mais segura e dentro dos parâmetros exigidos pelo sistema normativo.

Para isso, faz-se necessária a formação dos servidores e servidoras na matéria em comento, em cuja temática serão abordados os aspectos fundamentais do processo licitatório, especialmente considerando os impactos das mudanças trazidas pela Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei 14.133/2021.

Tendo em vista a especificidade do conhecimento, a solução educacional requer *expertise* docente com habilidade técnica e notável saber prático acerca da Nova Lei de Licitações e Contratos para atuar na formação dos servidores e servidoras visando o aprimoramento dos procedimentos que circundam a contratação no setor público, conduzindo o Poder Judiciário do Estado do Pará a maior grau de organicidade, eficiência e efetividade.

A presente solução possui por objetivo desenvolver habilidades no aluno para atuar com excelência nas demandas de licitações e contratos administrativos, consoante as diretrizes trazidas



Assinado com senha por JEFERSON ANTONIO FERNANDES BACELAR(usuário).  
Use 3278624.21204958-6246 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 15/07/2022 18:45



PAMEM202227899





pela nova lei de licitações - Lei 14.133/2021-, apresentando as principais mudanças ocorridas no processo em todas as suas etapas.

Ressalta-se que o curso em comento corrobora com o macrodesafio: aperfeiçoamento de gestão de pessoas, iniciativa estratégica: “aperfeiçoamento da gestão de pessoas”, dado que a solução educativa tem o condão de impactar positivamente na qualificação da equipe de trabalho que auxilia na gestão do Poder Judiciário.

Nesta esteira de entendimento, destaca-se que o desenvolvimento de habilidades e aprimoramento de competências constituem pressupostos fundamentais para melhoria na qualidade dos serviços públicos, sendo necessário o aperfeiçoamento dos servidores e servidoras com abordagem teórico-práticas, analisando características, legislação e problemáticas mais comuns.

No tocante a análise curricular do docente que atuará na formação, visualiza-se claramente que este detém *expertise* e notório saber acerca dos conteúdos e práticas que formam a base da qualificação. Cabendo mencionar que a contratação de docente qualificado para atuar na formação da equipe que atua nos processos licitatórios, gestão e fiscalização de Contratos é de suma relevância para o desenvolvimento das atividades previstas no Planejamento e Gestão Estratégica, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará para o sexênio 2021-2026.

No tocante a análise curricular do docente que atuará na formação, visualiza-se claramente que detém destacado e notório saber dos conteúdos que formam a base da qualificação, ressaltando que não cabe processo licitatório dada a singularidade do serviço a ser contratado.

Cumprir registrar, ainda, que a contratação de profissional com *expertise* na matéria é de suma relevância para a formação, considerando o desenvolvimento das atividades próprias da Secretaria de Planejamento (SEPLAN), Secretaria de Administração (SEAD), Secretaria de Engenharia e Arquitetura (SEA) e demais setores que atuam nos processos seja na contratação, seja como fiscal de contrato. Neste sentido, destaca-se que o docente reúne qualificação técnica, teórica e prática com domínio do conteúdo, ao tempo em que se registra que no quadro interno do TJPA não se dispõe de servidor que possa atuar como docente da referida formação.

Por fim, ressalta-se que a presente demanda consta no Plano de Contratações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará para o exercício de 2022, especificamente no item EJPA 04, e encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico 2021-2026, no qual conta como Macrodesafio o “Aperfeiçoamento da gestão de Pessoas”, tendo como uma de suas iniciativas estratégicas “Aperfeiçoamento da formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras”.

A contratação que constitui o objeto deste documento enquadra-se na modalidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, uma vez que o curso possui natureza singular, sendo prestado por profissional especializado, enquadrando-se no inciso II do art. 25 da Lei 9.666/93, devendo ser adjudicado ao docente selecionado por valor global, considerando a indivisibilidade do serviço de natureza de ação educacional.





Além disso, para a matéria relacionada à Registros Públicos não se dispõe de profissional interno habilitado para atuar como professor da referida formação, razão pela qual instituição externa foi selecionada observando os requisitos nos termos da Súmula nº 252 do Tribunal de Contas da União.

**2. Alinhamento com o Planejamento Estratégico e informar se consta no Plano de Contratações do TJPA, e, na ausência, justificar e informar as providências tomadas para a atualização do Plano**

A presente ação consta no Plano de Contratações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para o exercício de 2022, e encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico 2021-2023, no qual conta como Macrodesafio o “Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas”, tendo como uma de suas iniciativas estratégicas “aperfeiçoamento da formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras”, consistindo em “Implementar plano pedagógico de capacitação e programas de formação inicial, continuada e de formadores e formadoras, para magistrados e magistradas, servidores e servidoras do judiciário, nas modalidades presencial, remota e a distância, tendo como referência a gestão por competências, a eficiência institucional e a integração das unidades competentes”. A referida formação está prevista no Plano de Contratação, no item EJPA 04, prevista para o exercício de 2022, e se trata de demanda necessária de formação de servidores do TJPA.

**3. Quantidade de bem / serviço a ser contratada**

Serviço de docência que compõe a capacitação na modalidade de curso presencial, destinado a formação de servidores e servidoras lotados na Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, Secretaria de Administração, Secretaria de Engenharia e Arquitetura.

**4. Previsão da data em que deve ser iniciado o fornecimento dos bens / a prestação dos serviços**

A Contratação refere-se à docência de curso, com carga horária total de **40 horas/aula**, a ser executado no **período de 12 a 16 de setembro de 2022**.

**5. Indicação dos integrantes das equipes de planejamento, de apoio e de gestão e fiscalização da contratação**

**5.1. Equipe de planejamento da contratação**

Integrante Demandante

Nome: Jeferson Antônio Fernandes Bacelar

Matrícula: 191736

Telefone: (91) 3110-6827

E-mail: jeferson.bacelar@tjpa.jus.br

Integrante Técnico





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
ESCOLA JUDICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Nome: Natalina de Nazaré Melo

Matrícula: 174726

Telefone: (91) 3110-6810

E-mail: [natalina.melo@tjpa.jus.br](mailto:natalina.melo@tjpa.jus.br)

## 5.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor do Contrato

Nome: Jeferson Antônio Fernandes Bacelar

Matrícula: 191736

Telefone: (91) 3110-6827

E-mail: [jeferson.bacelar@tjpa.jus.br](mailto:jeferson.bacelar@tjpa.jus.br)

Fiscal Demandante

Nome: Natalina de Nazaré Melo

Matrícula: 174726

Telefone: (91) 3110-6810

E-mail: [natalina.melo@tjpa.jus.br](mailto:natalina.melo@tjpa.jus.br)

Fiscal Técnico

Nome: Natalina de Nazaré Melo

Matrícula: 174726

Telefone: (91) 3110-6810

E-mail: [natalina.melo@tjpa.jus.br](mailto:natalina.melo@tjpa.jus.br)

**Justificativa:** O fiscal demandante será o mesmo fiscal técnico, pois a servidora possui *expertise*, competência técnica e habilidade para atuar em ambos os casos.

Belém, 22 de junho de 2022.

Responsável pela Formalização da Demanda  
Diretor de Ensino e Pesquisa da Escola Judicial do Estado do Pará  
Jeferson Antônio Fernandes Bacelar



Assinado com senha por JEFERSON ANTONIO FERNANDES BACELAR(usuário).  
Use 3278624.21204958-6246 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 15/07/2022 18:45



PAMEM202227899

